

FFLCH/USP
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO - 2024/2025
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A fim de atender solicitação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas USP, por meio de sua Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação (PPGS) em Sociologia, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade de Mestrado e Doutorado, para o ano de 2025. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) é regido pelo Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e pelas Normas do PPGS (ver: <http://ppgsociologia.fflch.usp.br/pos-normasregimentos>).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que completar a graduação (para candidatos(as) ao mestrado) ou defender o mestrado (para candidatos(as) ao doutorado) até a data final do período de matrícula nos cursos de Pós-Graduação segundo calendário definido pela Pró-reitoria de Pós-graduação.
- 1.2.** Todas as etapas do processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Sociologia serão realizadas no modo online, salvo casos de solicitações de condições e recursos específicos conforme descrito no item 7 deste edital.
- 1.3.** O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.
- 1.4.** A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia com apoio da FUVEST.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Serão oferecidas, a princípio, até 20 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 20% delas reservadas como cotas de ação afirmativa. Serão oferecidas, a princípio, até 20 vagas para o curso de Doutorado, sendo 20% delas reservadas como cotas de ação afirmativa (ver item 3).
- 2.2.** A banca examinadora tem autonomia para definir o número final de aprovados e convocados para a matrícula.
- 2.3.** A banca examinadora poderá, a seu critério, tornar pública uma lista de espera, composta apenas de candidatos cujas médias finais mínimas sejam superiores a 7,0 (ou

5,0 no caso das vagas de cota de ação afirmativa, segundo determinações dos itens 3 e 8 deste edital).

2.4. Podem concorrer às vagas candidatos(as) que atenderem a todas as condições deste edital.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. O processo seletivo oferecerá sistemas de ações afirmativas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), nos termos a seguir.

3.2. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI se dará mediante autodeclaração em campo próprio para este fim no momento da inscrição.

3.3. Postulantes autodeclarados(as) PPI deverão informar, no ato da inscrição, se pretendem optar pelo sistema de cotas. Os(As) optantes por cotas serão doravante aqui denominados PPI Optantes.

3.4. Todos(as) os(as) postulantes autodeclarados(as) PPI (Optantes ou não) serão avaliados(as) de acordo com os parâmetros de aprovação estabelecidos no item 8 em todas as etapas do processo.

3.5. O sistema de ação afirmativa por cotas funcionará da seguinte maneira:

3.5.1. Todos(as) os(as) postulantes autodeclarados PPI (Optantes ou não) concorrerão às vagas de ampla concorrência desde o início do processo.

3.5.2. Após uma reprovação em quaisquer etapas do processo, à exceção da proficiência em língua estrangeira, os(as) postulantes autodeclarados(as) PPI serão eliminados(as) da competição pelas vagas de ampla concorrência. Postulantes PPI Optantes seguirão no processo após tal eliminação, agora competindo apenas pelas vagas de reserva (cotas). Postulantes PPI não optantes serão, como no caso dos postulantes não-autodeclarados(as) PPI, eliminados do processo em sua primeira reprovação em qualquer etapa, à exceção da proficiência de língua estrangeira.

3.5.3. Uma vez que os(as) postulantes PPI Optantes tenham sido reprovados(as) uma primeira vez e já estejam competindo apenas pelas vagas de reserva (cotas), qualquer nova reprovação acarretará em sua eliminação do processo.

3.5.4. Não havendo candidatos(as) classificados(as) que se enquadrem como PPI Optantes no Programa de Ações Afirmativas, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para candidatos(as) de ampla concorrência, sejam eles PPI ou não.

3.5.5. Para disputar vagas de reserva como PPI Optante, nos termos deste edital, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição, além de se autodeclararem PPI conforme os ditames do item 3.1. acima.

3.6. O processo seletivo contará com os mecanismos de acessibilidade regulares disponibilizados pela FUVEST para realização das provas por candidatos (as) que sejam pessoas com deficiência (PCD) ou lactantes nos termos da legislação vigente. Os

requisitos e recursos estão descritos no item 7 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo ocorrerá das 12h00 do dia 15/07/2024 até as 12h00 do dia 09/08/2024.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em “Área do candidato”).

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

- 1) Fazer autodeclaração como PPI, se for o caso;
- 2) Informar, caso se autodeclarem PPI, se farão opção pelo sistema de cotas ou não;
- 3) Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais;
- 4) Anexar documentação solicitada no item 4.6.

4.5. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº8.727/2016. Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. Para a inscrição é necessário anexar os seguintes documentos:

- 1) Uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios (exceto óculos de grau). Recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.
- 2) Uma súmula curricular, em língua portuguesa ou inglesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 12 pt, por exemplo), em formato PDF. Para efeito da avaliação da produção do(a) candidato(a) serão considerados com maior ênfase os últimos cinco anos. Contudo, para as pesquisadoras que foram mães, por parto ou adoção, nesse período, será dada ênfase à produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pesquisadoras que se enquadram nessa situação que o informem no sistema de inscrição e na súmula curricular. A súmula deve ser organizada em no mínimo dez seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão “NADA A DECLARAR”, se for o caso. As seções são:

- a) Identificação (nome)
 - b) Formação Acadêmica (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);
 - c) Experiência Didática;
 - d) Lista de até 5 publicações mais relevantes (artigos, capítulos, livros, dissertação, TCC etc.);
 - e) Atividades Profissionais (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);
 - f) Bolsas Recebidas;
 - g) Participação em projetos de pesquisa;
 - h) Participação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;
 - i) Link permanente para Currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>; o link permanente é apresentado no início do currículo como “Endereço para acessar este CV” e não corresponde à URL apresentada no navegador ao abrir o currículo).
 - j) Link para redes sociais, caso o candidato julgue pertinente para avaliação de sua trajetória acadêmica/profissional.
- 3) Para candidato(a) ao mestrado: cópia do diploma de graduação, devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando data da outorga de grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido ou, no caso de candidato(a) com graduação em curso, uma declaração oficial da universidade de origem informando a data prevista para colação de grau. Para candidato(a) ao doutorado: cópia do diploma de mestrado, devidamente registrado (frente e verso) ou cópia da Ata de Defesa do mestrado ou, no caso de candidato(a) com mestrado em curso, uma declaração formal do/a orientador informando a data prevista para defesa.
- Atenção!** A matrícula dos/as ingressantes no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo só ocorrerá se o/a candidato/a se graduar, no caso de candidatura ao mestrado, ou obter o título de mestre, no caso de candidatura ao doutorado, até o dia 28/02/2025.
- 4) Histórico escolar da graduação, no caso de candidatura ao mestrado, ou Histórico escolar de mestrado, no caso de candidatura ao doutorado;
 - 5) Cópia de CPF, RG, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, para candidatos(as) brasileiros(as);
 - 6) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 7) Cópia de CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);
 - 8) Comprovante da proficiência em língua estrangeira, caso já o possua (ver 8.4.6.).
 - 9) Projeto de pesquisa conforme as seguintes orientações:

a) Apenas no caso de candidatos(as) ao doutorado, deverá ser anexado já no ato da inscrição projeto de pesquisa em língua portuguesa, que *não deve* anonimizado, portanto, o(a) candidato(o) deve colocar seu nome na capa do projeto.

b) No caso de candidatos(as) ao mestrado, o upload do projeto não deverá ser feito no período de inscrição, mas deverá ocorrer entre as 12h00 do dia 28/09/2024 até as 12h00 do dia 04/10/2024, após resultado publicado da prova de conhecimentos teóricos, apenas para candidatos aprovados para a fase de análise dos projetos. O projeto para a seleção do mestrado *deverá* ser anonimizado, ou seja, o(a) candidato(o) *não deve* colocar seu nome na capa do projeto ou em qualquer outra parte que permita identificá-lo(a).

c) O PPGS entende que não há apenas uma forma correta de se elaborar um projeto de pesquisa. O Anexo III apresenta duas possibilidades de estruturação de um projeto de pesquisa, são dois roteiros sugeridos e a adequação estrita do projeto aos modelos não será critério de julgamento das bancas examinadoras.

d) Todos os projetos deverão conter uma seção ou subseção em que o candidato apresente brevemente suas considerações éticas sobre a pesquisa, com base na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Informações e materiais de apoio em relação às questões éticas da pesquisa com seres humanos podem ser acessados pelos candidatos no site do Comitê de Ética em Pesquisa da FFLCH/USP (<https://pesquisa.fflch.usp.br/cep>) e seus respectivos canais em redes sociais.

e) A existência de plágio no projeto resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

10) Também apenas no caso de candidatos(as) ao doutorado, os candidatos devem anexar à inscrição uma carta de apresentação de, no máximo, duas páginas. Candidatos ao mestrado não devem enviar carta de apresentação em nenhuma fase do processo.

4.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções. (Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

4.8. Ao inscrever-se, o candidato deve sugerir o nome do docente que pretende ter como orientador(a) a partir da lista disponibilizada no devido campo no ato da inscrição. O Anexo II deste edital traz a lista com os docentes disponíveis para orientações em cada nível. Cabe às instâncias decisórias do PPGS a definição final sobre a distribuição da orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) aos(as) docentes credenciados.

4.9. O período de retificação da documentação solicitada na inscrição será das 12h00 do dia 14/08/2024 às 12h00 do dia 16/08/2024.

4.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia 20/08/2024, a partir das 12h00. Todos os(as) candidatos(as)

que tiverem suas inscrições deferidas estarão habilitados para o início do processo seletivo.

4.11. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do processo seletivo.

4.12. A inscrição com documentação incompleta será cancelada, e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

4.13. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.14. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado ou de Doutorado do PPGS, para o 1º semestre do ano de 2025, será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 09/08/2024, usando o modo de pagamento disponível no site da FUVEST no momento da inscrição.

5.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento gerará o cancelamento da inscrição.

5.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

5.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

6.2. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 de 17/06/2024 até as 12h00 de 21/06/2024.

6.3. Após as 12h00 de 21/06/2024, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

6.4. Os documentos pessoais referidos no subitem 6.2. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

6.5. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da

taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, qual seja: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários-mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, **ou** (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 6.8. deste Edital.

6.6. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;

6.7. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família — pai, mãe, irmãos(ãs) ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de março ou abril de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, **ou**;
- b) Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, **ou**;
- c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, **ou**;
- d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, **ou**;
- e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, **ou**;
- f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas escolares ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, **ou**;
- g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

6.8. O(a) candidato(a) deve apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

6.9. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se em emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontram sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, **ou**;
- b) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, **ou**;
- c) Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6.10. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 6.2., 6.6., 6.7. e 6.8. terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

6.10. Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.11. No dia 03/07/2024, a partir das 12h00, será publicado no site da FUVEST (Área do candidato) o resultado dos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição.

6.12. No período compreendido entre as 12h00 do dia 04/07/2024 até as 12h00 do dia 05/07/2024, o(a) candidato(a) que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recurso via site da FUVEST, na “Área do Candidato”. Não será admitida a inclusão de novos documentos.

6.13. Os resultados dos recursos referentes à redução da taxa de inscrição serão publicados no dia 09/07/2024 no site da FUVEST (Área do candidato) a partir das 12h00.

6.14. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 6.12. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

6.15. O deferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição não significa que o(a) interessado(a) já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos(as) os(as) candidatos(as), beneficiados(as) ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no item 4.9. e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no item 5.2. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

7.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após 01/07/2023;
- b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);
- c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.2. O/a candidato/a deve aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

7.3. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do(a) candidato(a) com deficiência, a prova será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao(a) candidato(a) até as 12h00 do dia 06/09/2024, no site da FUVEST, na “Área do candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

7.4. Na hipótese excepcional da prova ser presencial, serão observadas as seguintes regras:

- a) A prova será realizada em local indicado pela FUVEST, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.
- b) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do exame.
- c) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.
- d) O(A) participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.
- e) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por

qualquer motivo.

7.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

7.6. A candidata lactante realizará a prova em formato *on-line* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

7.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

7.8. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

7.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

7.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. É de responsabilidade do candidato garantir acesso aos ambientes digitais a partir de aparelhos e redes adequadas às ferramentas de participação remota.

8.2. A composição das bancas examinadoras do mestrado e do doutorado serão divulgadas no site do PPGS até uma semana antes do início do Processo Seletivo.

8.3. O processo seletivo será composto por cinco etapas no caso do mestrado e quatro etapas do caso do doutorado. São elas:

a) Etapa Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira – Mestrado e Doutorado. O(a) candidato(a) que não comprovar proficiência em uma das línguas estrangeiras aceitas pelo PPGS, listados no item 8.4.6. do presente edital, deverão, obrigatoriamente, fazer o teste de proficiência aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas (CIL). As datas e horários das provas serão determinada pelo CIL e serão divulgada no seu site e no site do PPGS. As provas aplicadas pelo CIL acontecerão antes de todas as outras etapas do processo seletivo descritas neste item. É de responsabilidade do candidato se informar sobre suas datas e horários. A prova de língua estrangeira não é eliminatória nem classificatória, embora seja obrigatória.

b) Etapa Prova de conhecimento teórico – Apenas Mestrado – de caráter eliminatório;

- c) Etapa Avaliação do Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado – de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3;
- d) Etapa Avaliação do Currículo – Mestrado e Doutorado – caráter classificatório, com peso 1;
- e) Etapa Arguição do Projeto de Pesquisa pela banca examinadora – Mestrado e Doutorado — caráter eliminatório e classificatório, com peso 3.

8.4. Comprovação de proficiência em língua estrangeira:

8.4.1. O Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo aceita proficiência nas seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. No momento da inscrição o candidato deve indicar a língua para a qual deseja comprovar proficiência entre aquelas admitidas pelo programa.

8.4.2. A comprovação da proficiência poderá ser feita anexando-se no ato da inscrição ou entregando na secretaria do PPGS até o final do primeiro ano de matrícula, em caso de reprovação no primeiro exame, um dos documentos ou certificados oficiais listados no item 8.4.6., emitido até 3 anos antes da data de encerramento das inscrições para o presente processo seletivo e nas condições mínimas estipuladas.

8.4.4. A não comprovação da proficiência exigida — seja ela a primeira, no caso do mestrado, seja ela a segunda, no caso do doutorado — até a data o final do primeiro ano de matrícula implicará no desligamento do programa. Para o doutorado com título de mestre será exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês.

8.4.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever na prova de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas (CIL), obrigatória para candidatos/as que não comprovarem proficiência com um dos documentos listados no item 8.4.6. deste edital. O CIL cobra uma taxa de inscrição de R\$90,00 (noventa reais). Essa taxa está sujeita à redução conforme regras indicadas no site do CIL.

8.4.6. Os documentos ou certificados oficiais aceitos para comprovação de proficiência são:

I- Língua Inglesa

- a) TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos. Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos;
- c) TOEIC (Test of English for International Communication): mínimo 785 pontos;
- d) FCE Cambridge (First Certificate in English): mínimo de 160 pontos ou Certificate in Advanced English qualquer pontuação ou o Certificate of Proficiency in English, qualquer pontuação;

- e) IELTS (International English Language Test): mínimo de 5,5 pontos;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas inglesa, em nível de mestrado e doutorado, para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- g) DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos;
- h) Certificado de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- i) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua inglesa. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil.

II- Língua francesa

- a) TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global);
- b) TCF CAPES: nível B2;
- c) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1;
- d) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2;
- e) Certificado de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas francesa, em nível de mestrado e doutorado, para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- g) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua francesa. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil.

III- Língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2;
- b) TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo B2 - TDN3;
- c) OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2;
- d) DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1;
- e) Certificado de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- f) FUVEST: exame de proficiência em línguas alemã, em nível de mestrado e doutorado, para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- g) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa

realizada em país de língua alemã. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil.

IV- Língua espanhola

- a) DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2;
- b) SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; oral expression and interaction);
- c) Certificado de proficiência do Centro Interdepartamental (CIL) de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- d) FUVEST: exame de proficiência em línguas espanhola, em nível de mestrado e doutorado, para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua espanhola. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil.

V- Língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3;
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2. Será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2;
- d) Certificado do Centro de Línguas Interdepartamental (CIL) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP;
- e) FUVEST: exame de proficiência em línguas espanhola, em nível de mestrado e doutorado, para participação em processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- f) Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente completo ou do ensino médio ou equivalente completo ou da graduação completa realizada em país de língua italiana. Não serão aceitos diplomas de escolas bilíngues do Brasil.

8.4.7. Candidatos estrangeiros que não têm o português como língua materna precisam apresentar comprovante válido de proficiência em língua portuguesa no ato da inscrição, que pode ser adquirido da seguinte maneira:

- a) Centro Interdepartamental de Línguas (<http://clinguas.fflch.usp.br/> - e-mail: clinguas@usp.br;

- b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) em nível intermediário;
- c) Diplomas de graduação ou pós-graduação obtidos no Brasil.

8.4.7.1. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) ao mestrado, o comprovante de proficiência em português pode ser considerado como a primeira língua estrangeira. No caso de estudantes estrangeiros(as) ao doutorado, exige-se comprovante de proficiência em duas línguas, sendo uma delas, inglês. O histórico do mestrado, constando a informação da proficiência na primeira língua ou declaração oficial do programa onde o mestrado foi realizado, são admitidos como documentos comprobatórios.

8.4.8. A não comprovação da proficiência exigida até o final do primeiro ano de matrícula implicará no desligamento do programa. Cabe ao(à) discente providenciar o documento de comprovação de proficiência junto à CIL ou outro aceite pelo programa.

8.4.9. No caso de candidatos/as estrangeiros ao doutorado, sua língua materna poderá ser considerada a segunda língua exigida apenas se ela for o inglês.

8.5. Sobre a prova de conhecimento teórico. Ela será realizada apenas pelos(as) candidatos(as) ao mestrado e será avaliada pela banca examinadora e considerada APROVADA ou REPROVADA, sem o estabelecimento de notas. Os(As) candidatos(as) que obtiverem a avaliação APROVADA na prova de conhecimentos teóricos seguem para a fase seguinte, sendo aqueles(as) que obtiverem a avaliação de REPROVADA eliminados(as) do processo (exceto os autodeclarados(as) PPI Optantes, conforme disposto no item 3 deste edital).

8.5.1. A bibliografia mínima esperada para composição dos textos da prova de conhecimentos Teóricos consta no Anexo I deste edital.

8.5.2. A prova escrita será realizada na forma *on-line*, no dia 15/09/2024 (domingo), no site da FUVEST (www.fuvest.br) em “Área do candidato”. A prova terá início em horário a ser indicado na “Área do candidato” (consoante ao horário de Brasília) e terá duração de 4h (quatro horas), sendo composta por uma questão de escolha do candidato a partir de, no mínimo, duas opções.

8.5.3. A prova consiste na elaboração de um texto de natureza dissertativa em que o(a) candidato(a) deve analisar sociologicamente uma (de duas possíveis) situações-problema e/ou passagens literárias que serão apresentadas no dia da prova, mobilizando a bibliografia indicada no Anexo I. O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, mobilizar ao menos parte da lista indicada, mas não precisa mobilizar exclusivamente e nem exaustivamente os textos indicados na referida lista.

8.5.4. A banca fará a correção das provas de conhecimentos teóricos segundo os seguintes critérios (avaliados de forma global):

- a) Adequação às normas e práticas do texto científico e às orientações do Anexo I;

- b) Adequação de gênero textual ao enunciado;
- c) Capacidade analítica e autoral demonstrada pelo(a) candidato(a);
- d) Conhecimento da bibliografia sugerida;
- e) Capacidade de mobilização e articulação da bibliografia sugerida;
- f) Qualidade, relevância e adequação de escopo das referências escolhidas;
- g) coerência e coesão do texto;
- h) adequação à norma padrão do português;
- i) adequação da análise ao nível esperado para entrada no curso de Mestrado em Sociologia.

8.5.5. A prova de conhecimentos teóricos só se aplica a candidatos(as) ao mestrado e será de correção anônima.

8.5.6. Sobre a aplicação da prova de conhecimento teórico:

8.5.6.1. Será disponibilizado um link na “Área do candidato” no site da FUVEST, até as 12h00 do dia 13/09/2024 no máximo, que permitirá a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*.

8.5.6.2. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a sua realização em horário diferente ao indicado na sua “Área do candidato”.

8.5.6.3. Para a realização da prova de conhecimento teórico, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PPGS não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

8.5.6.4. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

8.5.6.5. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

8.5.6.6. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização

das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no presente edital.

8.5.6.7. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do(a) candidato(a).

8.5.6.8. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

8.5.6.9. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

8.5.6.10. Será disponibilizada na “Área do candidato”, no site da FUVEST, imagem da resposta fornecida pelo(a) candidato(a).

8.5.7. A divulgação do resultado da prova de conhecimentos teóricos (apenas mestrado) ocorrerá após as 12h00 do dia 27/09/2024 no site da FUVEST (Área do candidato).

8.6. Avaliação do projeto de pesquisa. Etapa eliminatória e classificatória.

8.6.1. Nas etapas de avaliação e arguição do projeto de pesquisa pela banca examinadora será considerada a nota mínima de 7,0 para aprovação no caso dos candidatos que não se autodeclararem PPI ou que se autodeclararem PPI mas não forem optantes. Para os candidatos PPI Optantes, a nota mínima para aprovação nessas duas etapas será de 5,0, mesmo quando disputando as vagas de ampla concorrência nos termos do item 3 deste edital.

8.6.2. A banca examinadora fará a avaliação dos projetos de pesquisa considerando a adequação e excelência nos seguintes aspectos e de forma global:

- a) adequação às normas e práticas do texto e da pesquisa científicos;
- b) qualidade, relevância e adequação de escopo das referências escolhidas;
- c) coerência e coesão do texto;
- d) adequação à norma padrão da língua portuguesa;
- e) originalidade, relevância e solidez na construção do problema e das hipóteses de pesquisa;
- f) pertinência das estratégias metodológicas;
- g) pertinência das considerações éticas da pesquisa, com base na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde;
- h) adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Projetos muito bons, ainda que não completamente encaixados em tais linhas, poderão ser aceitos;
- i) adequação do projeto à relação de orientação proposta;

j) adequação do cronograma ao tempo do curso de mestrado ou Doutorado.

8.6.3. Para cada projeto de pesquisa a banca emitirá uma nota de 0,0 a 10,0. A nota não será resultante de cálculo de pontuações específicas para cada critério, mas sim de uma avaliação global do projeto.

8.6.4. Serão aprovados para a etapa seguinte os(as) autores(as) dos projetos avaliados com nota mínima de 7,0 ou, no caso de candidatos PPI Optantes, nota 5,0, segundo as normas já dispostas neste edital.

8.7. Avaliação da Súmula Curricular. Etapa classificatória.

8.7.1. As súmulas curriculares dos(as) candidatos(as), enviadas no formato previsto no item 4.6.2) deste edital, serão avaliadas a partir dos seguintes critérios (ponderado o nível em que o(a) candidato(a) se inscreveu – mestrado ou doutorado):

- a) Produção científica;
- b) Existência de experiência anterior em pesquisa, particularmente na forma de Iniciação Científica, no caso de candidatos(as) ao mestrado;
- c) Existência de experiência profissional pertinente ao trabalho de pesquisa ou tema do projeto apresentado;
- d) Engajamento em atividades acadêmicas diversas (participação em eventos científicos, em grupos de pesquisa/estudo);
- e) Experiências de mobilidade internacional.

8.7.2. Para cada súmula curricular a banca emitirá uma nota de 0,0 a 10,0 a partir da avaliação global dos aspectos descritos no item anterior.

8.8. Arguição oral do projeto de pesquisa. Etapa eliminatória e classificatória.

8.8.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato).

8.8.2. As arguições ocorrerão entre os dias 22/10/2024 e 31/10/2024, em horários a serem agendados pela FUVEST.

8.8.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada.

8.8.4. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português, em link enviado aos (às) candidatos(as) e à banca examinadora pela FUVEST.

8.8.5. Na avaliação da arguição do projeto serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição do projeto de pesquisa, disponibilidade e compromisso do(a) candidato(a) com a pesquisa e com o Programa de Pós-Graduação, familiaridade com as considerações éticas que a pesquisa envolve. Nesse momento do processo seletivo, a banca examinadora de cada nível, mestrado e doutorado, poderá fazer perguntas relacionadas à trajetória dos(as) candidatos(as) e outros temas que julgar pertinentes relacionados à vida acadêmica.

8.8.6. Cada candidato(a) será avaliado(a) por, no mínimo, três professores do

Programa de Pós-Graduação que comporão as bancas examinadoras. Os membros das bancas examinadoras estarão presentes simultaneamente na arguição.

8.8.7. A nota da arguição poderá variar entre 0,0 e 10,0. A nota de cada avaliador será dada separadamente. A nota desta etapa resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.9. O resultado do preliminar do processo seletivo será divulgado a partir das 12h00 do dia 04/11/2024 no site da FUVEST (Área do candidato).

8.10. Entre as 12h00 do dia 05/11/2024 e as 12h00 do dia 07/11/2024, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso relacionado aos resultados preliminares do processo seletivo de acordo com as normas definidas pela FUVEST (ver itens 10 e 12 do presente edital) . O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da FUVEST (Área do candidato) a partir das 12h00 do dia 14/11/2024.

8.11. As listas finais de candidatos(as) aprovados(as) para o Mestrado e para o Doutorado e a lista de espera dos dois níveis, caso ela venha ser composta, deverão ser homologadas pelas instâncias dirigentes do PPGS. Tais listas serão divulgadas no site da FUVEST e no site do PPGS a partir das 12h00 do dia 26/11/2024.

9. DAS BOLSAS DE PESQUISA

9.1. O Programa de Pós-graduação em Sociologia não tem como informar, previamente, quantas bolsas oriundas da Capes e do CNPq serão disponibilizadas no ano de 2025.

9.2. A distribuição das bolsas do programa provenientes dessas duas agências e, eventualmente, de distribuições internas da USP ao longo de 2025, respeitará o seguinte critério: iniciando pelo(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo, intercalar-se-á um(a) estudante da lista de classificação no processo seletivo e um(a) estudante da lista de classificação por critério socioeconômico (regulada e definida pelo Edital de Bolsas conforme descrito nos itens seguintes).

9.3. A lista de classificação por critério socioeconômico será definida por edital específico, o edital de bolsas, a ser divulgado pela FUVEST de maneira concomitante ao presente edital do processo seletivo.

9.4. A classificação dos candidatos inscritos no edital de bolsas, obedecendo critérios e pesos estabelecidos pelo PPGS, será de responsabilidade da FUVEST.

9.5. A lista de candidatos(as) à bolsa segundo critérios socioeconômicos será definida obedecendo a lógica de classificação dos mais necessitados para os menos necessitados.

9.6. Todos os(as) candidatos(as) aprovados para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia, independente de sua classificação final no processo seletivo, poderão se inscrever também para o edital de bolsas.

9.7. Candidatos(as) que trabalham, com ou sem vínculo empregatício, poderão se candidatar no edital de bolsas.

9.8. Os(as) candidatos(as) aprovados não contemplados com bolsa no primeiro ano do

curso poderão se inscrever nos editais de bolsa dos anos posteriores, isso caso estejam matriculados no PPGS. Alunos(as) com curso trancado não poderão se inscrever no edital de bolsas.

9.9. A partir do segundo ano de curso, a classificação no processo seletivo deixa de ser critério para composição de lista de classificados para bolsas. Aqueles(as) que a partir de seu segundo ano no PPGS desejarem se inscrever no edital de bolsas serão classificados segundo os critérios socioeconômicos estabelecidos no edital de bolsas do respectivo ano.

9.10. Os alunos contemplados com bolsa seguirão as normas e exigências das agências de fomento à pesquisa e aquelas definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) orientador(a), pelo(a) aluno(a) e pela coordenação do Programa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os(As) candidatos(as) poderão recorrer, motivadamente, contra o resultado de quaisquer das avaliações. O prazo para interposição de recursos se estende das 12h00 do dia 05/11/2024 às 12h00 do dia 07/11/2024. Eventual recurso deverá ser feito diretamente no site da FUVEST (Área do candidato). Não se admitirá recurso voltado exclusivamente à revisão ou majoração da nota atribuída.

10.2. Os critérios de correção e atribuição de notas são definidos pela banca examinadora e não serão deferidos os recursos que se baseiam na discussão dos critérios de correção da prova ou no mérito dos(as) candidatos(as).

10.3. Os recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão notificados(as), através de *e-mail*, sobre sua aceitação no PPGS, com informações sobre o período de matrícula e encaminhamento de documentos.

11.2. É obrigação do(a) candidato(a) garantir acesso ao *e-mail* informado na inscrição e informar ao programa seu interesse na vaga até data de 10/01/2025. Após essa data, serão chamados, na medida da liberação das vagas pelos aprovados em primeira chamada, os(as) eventuais estudantes classificados em lista de espera.

11.3. As matrículas nos cursos de Mestrado e Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP. Haverá um período de tolerância para apresentação de diplomas e atestados de conclusão, tal como especificado no item 4.6.3) até a data de 28/02/2025. O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida dentro desse prazo não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga.

11.4. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos:

Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo é válido para matrícula dos aprovados até 28/02/2025.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

12.3. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.

12.4. Não haverá revisão ou vistas de provas.

12.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em comunicações posteriores referem-se à hora oficial de Brasília.

12.6. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

12.7. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

12.8. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda de nenhum material, no caso da prova ser aplicada presencialmente.

12.9. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

12.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

12.11. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

12.12. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo

seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo.

13. CRONOGRAMA

Atenção! Os horários são sempre das 12h00 do dia de início às 12h00 da data final. Nas datas únicas, para resultados, sempre após 12h00.

Evento	Data
Publicação do edital do processo seletivo e do edital de bolsas (site da FUVEST e do PPGS)	14/06/2024
Publicação do edital de bolsas por critérios socioeconômicos (site da FUVEST e do PPGS)	14/06/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo	De 17/06/2024 a 21/06/2024
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa de inscrição - FUVEST	03/07/2024
Interposição de recurso relativo à decisão sobre redução da taxa de inscrição	04 e 05/07/2024
Resultado do recurso relativo à decisão sobre redução da taxa de inscrição	09/07/2024
Inscrição no processo seletivo – mestrado e doutorado	De 15/07/2024 a 09/08/2024
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	09/08/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição para prova de proficiência em língua estrangeira junto à CIL	Calendário CIL. Conferir em: https://clinguas.fflch.usp.br/
Inscrição na prova de proficiência - CIL	Calendário CIL. Conferir em: https://clinguas.fflch.usp.br/
Realização da prova de proficiência - A ocorrer na segunda quinzena do mês de agosto ou início de setembro.	Calendário CIL. Conferir em: https://clinguas.fflch.usp.br/

Retificação da documentação de inscrição no processo seletivo junto à FUVEST	De 14/08/2024 a 16/08/2024
Verificação da situação final da inscrição pelo(a) candidato(a)	20/08/2024
Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes	06/09/2024
Validação do ambiente tecnológico pelo candidato	Dias 13 e 14/09/2024
Prova de conhecimentos teóricos para candidatos ao mestrado	15/09/2024
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos teóricos – apenas mestrado	27/09/2024
Upload de projeto de pesquisa para candidatos(as) aprovados(as) na prova de conhecimentos teóricos – apenas mestrado	De 28/09/2024 a 04/10/2024
Divulgação dos(as) candidatos(as) convocados para arguição do projeto - Doutorado	17/10/2024
Divulgação dos(as) candidatos(as) convocados para arguição do projeto – Mestrado	21/10/2024
Avaliação interna das súmulas curriculares	De 17/10/2024 a 21/10/2024
Arguição de projeto	22/10/2024 a 31/10/2024
Divulgação da lista preliminar de aprovados e de lista de espera	04/11/2024
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	De 05/11/2024 a 07/11/2024
Resultado da análise dos recursos	14/11/2024
Divulgação da lista final de aprovados(as) no processo seletivo para mestrado e doutorado	26/11/2024
Período de inscrição para edital de bolsas	De 27/11/2024 a 04/12/2024
Retificação de documentação do edital de bolsas	05 e 06/12/2024
Divulgação da lista de classificação dos(as) candidatos à bolsa	16/12/2024

Data final para declaração de interesse pela vaga	10/01/2025
Data final para apresentação de documentos de conclusão (graduação ou mestrado) faltantes	28/02/2025

ANEXO I

Referências bibliográficas para a elaboração da prova de conhecimento teórico

- BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas [capítulos 3 - O mercado dos bens simbólicos - e 4 - Campo do poder, campo intelectual e habitus de classe] 7ª ed. Trad. Sérgio Miceli, Silvia de Almeida Prado, Sonia Miceli e Wilson Campos Vieira. São Paulo: Perspectiva, 2013, pp. 99-202.
- DURKHEIM, Émile. O suicídio [“Introdução”; “Livro III: Capítulo 1”]. Trad. Mônica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2000 [orig. fr. 1897], pp. 9-26, 381-419.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador [Vol. 1, Cap. 2.: “A civilização como transformação do comportamento humano”]. Trad. Ruy Jungmann. São Paulo, Jorge Zahar Editor, 1994 [orig. al. 1939], pp. 63-204.
- FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil - Ensaio de interpretação sociológica. [Terceira parte - Revolução burguesa e capitalismo dependente: Introdução, Capítulo 5 e Capítulo 6]. São Paulo, Globo, 2006 [1975], pp.235-335.
- GOFFMAN, Erving. Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada [“Prefácio” e “Estigma e identidade social”]. Trad. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988 [1963], pp. 7-50.
- MARX, Karl. O Capital. Livro 1, vol.1. [Capítulo VIII - A jornada de trabalho]. Diversas edições.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. A redução sociológica. São Paulo: Ubu, 2022 [1958].
- SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes [“Parte II - A evolução da condição da mulher no Brasil”]. São Paulo: Expressão Popular, 2013 [1976].
- SIMMEL, Georg. “Sociologia do espaço [1903]”. Trad. Rainer Domschke & Fraya Frehse. Estudos Avançados, 27 (79), 2013, pp. 75-112.
- WEBER, Max. “Capítulo 1: Conceitos sociológicos fundamentais”. Economia e Sociedade. Vol. 1. Trad. Regis Barbosa & Karen Elsabe Barbosa. Brasília/São Paulo, Editora UnB/Imprensa Oficial, 2004 [orig. al. 1921], pp. 3-35.

ANEXO II

Docentes do PPGS

1. Docentes do programa disponíveis para receber novos(as) orientandos(as) em 2025

Prof. Dr. Alexandre Braga Massella – Mestrado e Doutorado – História da sociologia e teoria sociológica.

Prof. Dr. Álvaro A. Comin – Mestrado e Doutorado – Teoria e história comparada do desenvolvimento; desigualdades, conflitos e políticas sociais; tecnologia e trabalho, com ênfase em automação e Inteligência Artificial.

Profa. Dra. Ana Paula Hey – Mestrado e Doutorado – Elites; sociologia do campo acadêmico brasileiro; sociologia da educação; sociologia francesa contemporânea; produtores simbólicos (acadêmicos, cientistas, experts, policy makers), estado e sociedade; filantropia, think tanks e fundações privadas no Brasil.

Prof. Dr. André Vereta Nahoum – Mestrado e Doutorado – Sociologia da economia e dos economistas, sociologia da expertise, sociologia do conhecimento, estudos sociais da ciência e teoria social contemporânea.

Profa. Dra. Ângela Alonso – Mestrado e Doutorado – Relações entre cultura e ação política; movimentos políticos; movimentos intelectuais.

Profa. Dra. Bianca Freire-Medeiros – Mestrado e Doutorado – Sociologia das mobilidades (teorias e métodos); estudos urbanos; sociologia do turismo e do lazer; consumo, mídia e entretenimento (ênfase na cultura audiovisual).

Profa. Dra. Bruna Gisi – Mestrado – Violência, direitos, cidadania, punição; sistema de justiça juvenil; medidas socioeducativas; adolescentes em conflito com a lei; estatuto da criança e do adolescente.

Prof. Dr. Edison Bertencelo – Mestrado – Classe social, cultura e política; dimensões simbólicas e material das relações de classe; espaço social e espaço simbólico; estratificação social e desigualdade de chances de vida (mobilidade social, educação).

Prof. Dr. Fernando Pinheiro – Mestrado e Doutorado – Sociologia da cultura, sociologia da literatura, teoria sociológica.

Profa. Dra. Fraya Frehse – Mestrado e Doutorado – Teoria urbana; corpo, espaço público e urbanização; desigualdade social/pobreza e espaço (público) urbano; interseccionalidade e espaço; espaço e tempo na sociologia; sustentabilidade urbana; população em situação de rua; mobilidade urbana; vida cotidiana, história e espaço; patrimônio cultural; cultura visual urbana; sociologia do conhecimento cotidiano; pensamento social sobre a cidade no Brasil.

Prof. Dr. Glauco Arbix – Mestrado e Doutorado – Processos políticos e instituições públicas, impactos sociais da ciência, tecnologia e inovação; Estado e desenvolvimento; políticas públicas para o desenvolvimento; transformação industrial e economia digital.

Profa. Dra. Helena Hirata – Mestrado e Doutorado – Dinâmicas de classe, raça, gênero e geração; trabalho.

Prof. Dr. Iram Jácome Rodrigues – Mestrado e Doutorado – Trabalho e sindicalismo; sociologia do trabalho; ação coletiva, sindicalismo e desenvolvimento regional; relações de trabalho e organização de interesses.

Prof. Dr. Laurindo Dias Minhoto – Mestrado e Doutorado – Processos políticos e instituições públicas; violência, direitos e cidadania; teoria sociológica.

Prof. Dr. Leonardo Gomes Mello e Silva – Mestrado e Doutorado – Processos de trabalho e prática dos trabalhadores; sindicalismo; reestruturação produtiva; qualificação do trabalho.

Prof. Dr. Leopoldo Waizbort – Mestrado e Doutorado – Cultura, simbolização e representações sociais; teoria sociológica; sociologia da cultura, sociologia das artes, teoria sociológica, história da sociologia, antropologia histórica.

Prof. Dr. Luiz Carlos Jackson – Mestrado e Doutorado – Sociologia da cultura, pensamento social no Brasil, história da sociologia brasileira.

Prof. Dr. Marcos César Alvarez – Mestrado e Doutorado – Violência, punição e controle social; políticas públicas de segurança; pensamento social; teoria sociológica.

Profa. Dra. Maria Armanda do Nascimento Arruda – Mestrado e Doutorado – Cultura e sociedade; metrópole, cultura e modernidade; história intelectual; pensamento social no Brasil.

Prof^a Dr^a Marília Moschkovich – Mestrado – Sociologia dos problemas sociais contemporâneos; estudos de gênero, feministas e da mulher; sociologia das ciências sociais; sociologia da ciência e do conhecimento; sexualidade, práticas sexuais e teorias queer e LGBT+; estudos críticos da família; epistemologias; sociologia da educação superior, desigualdades de gênero na carreira acadêmica, sexualidade/bissexualidade, filosofia feminista e psicanálise, parentesco e pós-parentesco, parentalidades, estudos queer e LGBT, não-monogamia/poliamor.

Prof. Dr. Murillo Marschner – Mestrado e Doutorado – Estratificação e desigualdades sociais; sociologia da educação; estratificação e desigualdades educacionais.

Profa. Dra. Nadya Araujo Guimarães – Doutorado – Trajetórias de trabalhadores e trabalhadoras; estudos comparativos sobre desemprego, flexibilidade do emprego e intermediários no mercado de trabalho; desigualdades de gênero, raça e idade no acesso e inclusão no trabalho; o cuidado, seus circuitos e suas trabalhadoras.

Profa. Dra. Paula Marcelino – Mestrado e Doutorado – Teoria marxista das classes e das desigualdades (gênero, raça); sindicalismo brasileiro, teoria da ação sindical; precarização do trabalho; reestruturação produtiva e neoliberalismo.

Prof. Dr. José Reginaldo Prandi – Mestrado e Doutorado – Religiões, sociedade e política no Brasil. Diversidade religiosa, intransigência e intolerância. Às religiões evangélicas e suas novas doutrinas de atração dos conversos. Mudanças recentes no candomblé e na umbanda. O que mudou nas religiões durante e após a pandemia da Covid-19.

Prof. Dr. Ricardo Mariano – Mestrado e Doutorado – Cultura, simbolização e representações sociais; sociologia da religião; relações entre religião e política, igreja e Estado; secularização e laicidade; igrejas evangélicas, pentecostais, neopentecostais; liberdade religiosa, pluralismo e mercado religiosos; controvérsias públicas envolvendo grupos religiosos e seculares.

Prof. Dr. Ricardo Musse – Mestrado e Doutorado – Compreensão teórica da sociedade capitalista; sociologia histórica do marxismo e teoria sociológica alemã.

Prof. Dr. Ruy Braga – Mestrado e Doutorado – Sociedade capitalista e classes sociais; processos de trabalho e prática dos trabalhadores, teoria sociológica do trabalho.

Prof. Dr. Sergio Adorno – Mestrado e Doutorado – Violência, crime organizado, direitos humanos, justiça social e justiça penal, prisões, políticas públicas de segurança.

Profa. Dra. Sylvia Gemignani Garcia – Mestrado e Doutorado – Educação e sociedade; pensamento social; conhecimento e sociedade; história social da universidade moderna e contemporânea; sociologia dos sistemas institucionais de ensino superior.

Profa. Dra. Vera da Silva Telles – Mestrado e Doutorado – Cidade e trabalho: os novos ilegalismos urbanos; o informal, o ilegal e o ilícito e seus modos de inscrição nos espaços e territórios urbanos; trabalho, mediações urbanas e modos de territorialização; trajetórias, circuitos e redes urbanas na mundialização: novas formas de produção e circulação de riquezas; economias informais, redes transnacionais e migrações; novas tecnologias de comunicação, modos de sociabilidade e formas de mobilidade.

2. Docentes do programa não disponíveis para receber novos(as) orientandos(as) em 2025

Prof. Dr. Antônio Sérgio Guimarães - Classes, conflito e movimentos sociais; identidades, diferença, distinção e desigualdade.

Profa. Dra. Márcia Lima – Desigualdades raciais, desigualdades de gênero; relações raciais; ações afirmativas; educação; mercado de trabalho.

Prof. Dr. Sergio Miceli – Sociologia da cultura e dos intelectuais.

Anexo III

Roteiros sugeridos para elaboração de projeto de pesquisa

ROTEIRO I

O projeto de pesquisa não deverá exceder 20 páginas, em corpo de letra 12 e espaço 1,5, aí compreendidos todos os itens sugeridos abaixo, inclusive a bibliografia utilizada e aquela que ainda se vai consultar.

- 1. O tema e sua justificativa.** Apresentação do tema geral no qual se insere a pesquisa, bem como a justificativa para a sua investigação. Neste item faz-se a revisão da bibliografia sociológica existente sobre o tema e mostra-se a importância do estudo.
- 2. Delimitação do problema da investigação.** Com base no balanço bibliográfico anterior, define-se aqui o problema da investigação, quer dizer, a questão sociológica a ser investigada. Isto envolve, de um lado, tornar claro o esquema teórico geral (referências teóricas, paradigma, modelo, corrente científica) dentro do qual a questão formulada é significativa e, de outro, definir o mais precisamente possível os conceitos utilizados na formulação da questão.
- 3. Objeto e hipóteses.** Neste item deve-se delimitar o universo e o recorte empírico de investigação da pesquisa e do problema sociológico por ela proposto, definindo mais precisamente o que se vai investigar visando à discussão do problema de investigação exposto no item anterior. Aqui se deve, também, apresentar, quando houver, a(s) hipótese(s) – explicação(ões) provisória(s) construída(s) antecipadamente -, que será(ão) examinada (s) no decurso do trabalho teórico e/ou de campo. Estudos teóricos, descritivos ou exploratórios (especialmente quando se trata de objeto novo ou pouco estudado) podem dispensar a construção de hipóteses e, nesse caso, é necessário justificar o caráter descritivo ou teórico do projeto.
- 4. Metodologia e Procedimentos da Pesquisa.** Aqui a pesquisa é definida em termos de seus conceitos metodológicos de referência e do arcabouço conceitual mais direto com o qual se vai trabalhar na análise do material mais direto de pesquisa. Descrevem-se também as técnicas de investigação do material a ser pesquisado, local, fontes, informantes, arquivos, jornais, bancos de dados, bibliotecas, sites da Internet, etc. Se a pesquisa Universidade de São Paulo Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas comporta trabalho de campo, seus procedimentos devem informar se a pesquisa será qualitativa ou quantitativa, se de universo ou amostral, se através de entrevistas gravadas ou escritas, ou se por aplicação de questionário ou formulário. Quando se usar entrevista ou aplicação de formulário/questionário, um modelo preliminar do instrumento deve ser anexado ao projeto. No caso de pesquisa estritamente teórica, as bibliotecas e arquivos a serem usados, bem como outras fontes, devem ser devidamente nomeados. As técnicas de análise de dados (qualitativas e quantitativas), se for o caso, devem, por sua vez, ser explicitadas.

O projeto deverá conter uma seção separada ou uma subseção dentro desta em que o(a) candidato(a) apresente brevemente considerações éticas sobre a pesquisa, com base na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Informações e materiais de apoio em relação às questões éticas da pesquisa com seres humanos podem ser acessados pelos candidatos no site do Comitê de Ética em Pesquisa da FFLCH/USP (<https://pesquisa.ffiich.usp.br/cep>) e seus respectivos canais em redes sociais.

5. Cronograma. Um cronograma mês a mês deve indicar as diferentes etapas da pesquisa, incluindo leitura, trabalho de campo, tratamento de dados, interpretação, redação da dissertação/tese, impressão. O tempo total para a realização plena do projeto (em meses) não pode exceder os prazos estipulados para a realização da pesquisa no mestrado e doutorado. Descontados dois semestres para a realização dos créditos de disciplinas e seminários, o tempo disponível para a feitura da dissertação de mestrado é de um ano e para a tese de doutorado, de três anos.

6. Orçamento. Todos os gastos devem ser estipulados item por item, quando for o caso.

7. Bibliografia. A bibliografia deve ser listada, com a indicação do que já foi lido e do que ainda deverá ser objeto de consulta. Boa parte da pesquisa bibliográfica deve ser feita para a elaboração do projeto (Ver item 1), alguns itens podendo ficar como etapa da própria pesquisa. A Biblioteca de Filosofia e Ciências Sociais da FFLCH/USP, assim como outras, conta com serviço de consulta em CD-ROM para levantamentos bibliográficos e há também muitos sites na Internet que podem auxiliar nessa tarefa.

ROTEIRO II

O projeto de pesquisa não deverá exceder 20 páginas, em corpo de letra 12 e espaço 1,5, aí compreendidos todos os itens sugeridos abaixo, inclusive a capa, a bibliografia utilizada e aquela que ainda se vai consultar.

1. Resumo

Um bom resumo de um projeto deve conter: a) o tema geral de pesquisa no qual o projeto se insere e o objeto de investigação; b) a pergunta de pesquisa; c) a hipótese principal a ser investigada; d) as técnicas de pesquisa que serão utilizadas e; e) as fontes de pesquisa. O resumo tem como finalidade oferecer ao seu leitor um panorama do que é o projeto. Deve ser muito bem escrito, claro e preciso. Consideramos que um bom resumo deva ter quinze linhas, aproximadamente.

2. Introdução e Justificativa

Nesse item o candidato deve introduzir sua problemática de pesquisa de modo a contextualizar seu objeto, seja na teoria, seja na conjuntura presente ou histórica. Trata-se, como se pode ver, de uma introdução ao tema. Essa introdução deve servir para a localização da pergunta da pesquisa, da sua origem e da sua relevância. Ou seja, aqui é

preciso demonstrar como a pergunta se justifica e qual é a importância dela dentro do campo disciplinar. Referências bibliográficas podem ser usadas nesta parte do texto. Mas a discussão da bibliografia pertinente se dará no item seguinte. Consideramos que essa parte do projeto deva ter entre uma e meia e duas páginas.

3. Discussão bibliográfica

É neste item que a discussão bibliográfica deve ser realizada de maneira forte. Tendo sempre como fio condutor o seu objeto de pesquisa para a construção do texto, o/a candidato/a deve conduzir a discussão bibliográfica de modo a: a) demonstrar como sua pergunta de pesquisa foi construída a partir de autores/as que já pesquisaram sobre o seu tema ou temas conexos; b) apontar quais perguntas em torno do objeto a bibliografia permite fazer e quais hipóteses permite elaborar; c) localizar e discutir a pesquisa em marcos teóricos e/ou empíricos. A discussão bibliográfica, cuja sugestão é que tenha por volta de dez a doze páginas, pode ser dividida com intertítulos.

4. Hipóteses de pesquisa

Se a discussão bibliográfica foi feita satisfatoriamente, esse item é uma sistematização do que foi levantado ao longo do item anterior. Elabore de maneira clara a hipótese principal da pesquisa e as hipóteses secundárias. Alguns/mas preferem fazê-lo em forma de objetivos, o que implica em alguma alteração de forma do texto e, também, pode ser um bom procedimento. Como sugestão, essa parte do projeto pode ter de meia a uma página.

5. Procedimentos de pesquisa e fontes

Neste item o/a candidato/a deve apontar quais serão suas fontes de pesquisa e quais serão os procedimentos metodológicos/técnicas de pesquisa que irá utilizar. É conveniente que esses dois elementos sejam explicados e discutidos com apoio bibliográfico. Deve-se descrever, assim, as técnicas de investigação do material a ser pesquisado, local, fontes, informantes, arquivos, jornais, bancos de dados, bibliotecas, sites da Internet, etc. Se a pesquisa comporta trabalho de campo, seus procedimentos devem informar se a pesquisa será qualitativa ou quantitativa, se de universo ou amostral, se através de entrevistas gravadas ou escritas, ou se por aplicação de questionário ou roteiro de questões semi ou não dirigido. No caso de pesquisa estritamente teórica ou de balanço bibliográfico, as bibliotecas e arquivos a serem usados, bem como outras fontes, devem ser devidamente identificados. As técnicas de análise de dados (qualitativas e quantitativas), se for o caso, devem igualmente ser explicitadas. Orientamos que essa parte do texto tenha entre uma e duas páginas.

O projeto deverá conter uma seção separada ou uma subseção dentro desta em que o(a) candidato(a) apresente brevemente considerações éticas sobre a pesquisa, com base na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Informações e materiais de apoio em relação às questões éticas da pesquisa com seres humanos podem ser acessados pelos candidatos no site do Comitê de Ética em Pesquisa da FFLCH/USP (<https://pesquisa.ffiich.usp.br/cep>) e seus respectivos canais em redes sociais.

6. Cronograma

O fundamental desse item é que o candidato demonstre para a banca que tem noção de que é preciso organizar seu tempo de pesquisa e de como pode fazer isso desde os primeiros passos até a elaboração e defesa da tese ou dissertação; no caso do mestrado, para um período de 24 meses, e o doutorado, em 48 meses. Para isso, deve-se planejar as etapas da pesquisa e organizá-las em um cronograma viável. Sugere-se que esse item ocupe em torno de meia página do projeto.

7. Referências bibliográficas

Nesse item, o/a candidato deve listar, em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT, as referências bibliográficas citadas ao longo do projeto (livros, artigos, documentos, sites, etc.).

8. Bibliografia a ser consultada

Aqui devem ser listados alguns dos textos e/ou documentos que o/a candidato/a entende como fundamentais para o desenvolvimento da sua pesquisa.